



DECRETO Nº 63, DE 22 DE JULHO DE 2021.

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos
do art. 44 da Lei Orgânica Municipal
de João Alfredo-PE, em 22/07/2021
Supervisor Responsável

SÚMULA: NOMEIA OS NOVOS MEMBROS REPRESENTANTES DO GOVERNO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO ALFREDO – COMDICA

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO -PE, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.062, de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/JOÃO ALFREDO-PE

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:

Titular: HUGO LEONARDO ROSENDO DE LIMA
Suplente: LEANE FERREIRA DA SILVA

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: TATIANA DE MIRANDA SILVA FERREIRA;
Suplente: ELISÂNGELA DE LIMA DA SILVA FONTES.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: ROBERTA MARTINS DA SILVA;
Suplente: ANA RAFAELA DA SILVA

d) Gabinete do Prefeito:

Titular: ANDRIELE SUZY DE LIMA SILVA;
Suplente: MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO MARTINS;

e) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: WALDIR CARLOS DA COSTA;
Suplente: MORGANA MARIA DA FONSECA.

II – DA SOCIEDADE CIVIL:



1- Representantes do Centro Espírita Luz Divina:

TITULAR: Ivânia Lígia Belarmino de Oliveira
SUPLENTE: Maria Eunice Forte de Oliveira

2 – Representantes do Círculo dos Trabalhadores Cristãos de João Alfredo:

TITULAR: Antônio Carlos Ferreira da Silva
SUPLENTE: Josineide Ferreira da Silva Santana

3 – Representantes da Igreja Católica:

TITULAR: Hallan Wagner da Silva
SUPLENTE: Joaquim Lúcio Lopes de Aguiar

4- Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

TITULAR: Severino Lourenço Barbosa
SUPLENTE: Leandro da Silva Moura

5-Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Agricultoras e Agricultoras de Familiares de João Alfredo:

TITULAR: Helena Silvestre da Silva Barbosa
SUPLENTE: Severino Manoel de Moura

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente são definidas pela Lei Municipal nº 1.062, de 04 de abril de 2019 do COMDICA.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria, será de 4 (quatro) anos, permitidas uma única recondução.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Registre. Publique-se e cumpra-se.


JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito Municipal